Câmara Municipal de Itapecerica
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 033 /2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA MG

Sujeito a 02 Discussões

APROVADO

1ª Discussão e votação em 23/09/19
2ª Discussão e votação em 23/09/19
3ª Discussão e votação em ___/___/___

PRESIDENTE DA CÂMARA

DENOMINA MARIA CÂNDIDA FERREIRA O ESPAÇO PÚBLICO CONHECIDO COMO "PRAÇA DAS CRIANÇAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador subscrevente, membro da Câmara Municipal de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, propõe a presente iniciativa normativa:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça Maria Cândida Ferreira o espaço público conhecido como "Praça das Crianças", localizada no centro da sede do Município de Itapecerica – MG.

Art. 2º – Fica responsável o Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Itapecerica por comunicar as agências dos Correios e de telefonia móvel e fixa a mudança fruto desta Lei.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09 de setembro de 2019.

Sinval Diniz de Oliveira
Vereador à Câmara Municipal de Itapecerica